



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro  
Rio Grande-RS, CEP 96200-190  
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 350/2024, de 13 de junho de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria- SEI 340/2024 (39707181), de 11 de junho de 2024, publicada no boletim de serviço nº 417, pág. 8, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, onde se lê: "(...)Art. 4º - Manter os seguintes membros:- Amaro Caetano Vieira Neto - SIAPE 234\*\*\*\*;- Ana Suzane Pereira Martins - SIAPE 325\*\*\*\*;- Carolina Mirapalheta Ernandes - SIAPE 128\*\*\*\*;- Caroline Beatriz da Rocha Leandro (Presidente) - SIAPE 325\*\*\*\*;- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330\*\*\*\*;- Clara Santana Sousa - SIAPE 115\*\*\*\*;- Elenita Rosa Nunes – SIAPE 241\*\*\*\*;- Francélia Alves Cavalcante - SIAPE 102\*\*\*\*;- Felipe Ferreira da Silva - SIAPE 110\*\*\*\*;- Genaina da Conceição Rodrigues – SIAPE 230\*\*\*\*;- Gislayne Vieira Almeida - SIAPE 330\*\*\*\*;- Jonas Alves Cardoso (vice-presidente) - SIAPE 330\*\*\*\*;- Karen Kersting de Oliveira - SIAPE 331\*\*\*\*;- Karolinny Costa Gonçalves - SIAPE 330\*\*\*\*;- Leonardo Borges Moraes - SIAPE 313\*\*\*\*;- Liliane Bittencourt Farias Cardoso - SIAPE 303\*\*\*\*;- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323\*\*\*\*;- Marcia Benvindo Braga – SIAPE 303\*\*\*\*;- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280\*\*\*\*;- Nathalia Azevedo Sposito - SIAPE 301\*\*\*\*;- Patricia Cardozo – SIAPE 230\*\*\*\*;- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234\*\*\*\*;- Poliana Carla Batista de Araújo - SIAPE 109\*\*\*\*;- Renata Souza Gonçalves – SIAPE: 234\*\*\*\*;- Sindia Dias Strangfeldt - SIAPE 225\*\*\*\*;- Stéphanie Rafaele Santos Gonçalves - SIAPE 103\*\*\*\*;- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142\*\*\*\*. (...)"Leia-se: "(...)"

Art. 4º - Manter os seguintes membros:- Amaro Caetano Vieira Neto - SIAPE 234\*\*\*\*;- Ana Suzane Pereira Martins - SIAPE 325\*\*\*\*;- Carolina Mirapalheta Ernandes - SIAPE 128\*\*\*\*;- Caroline Beatriz da Rocha Leandro (Presidente) - SIAPE 325\*\*\*\*;- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330\*\*\*\*;- Clara Santana Sousa - SIAPE 115\*\*\*\*;- Elenita Rosa Nunes – SIAPE 241\*\*\*\*;- Francélia Alves Cavalcante - SIAPE 102\*\*\*\*;- Felipe Ferreira da Silva - SIAPE 110\*\*\*\*;- Genaina da Conceição Rodrigues – SIAPE 230\*\*\*\*;- Gislayne Vieira Almeida - SIAPE 330\*\*\*\*;- Jonas Alves Cardoso (vice-presidente) - SIAPE 330\*\*\*\*;- Karen Kersting de Oliveira - SIAPE 331\*\*\*\*;- Karolinny Costa Gonçalves - SIAPE 330\*\*\*\*;- Leonardo Borges Moraes - SIAPE 313\*\*\*\*;- Liliane Bittencourt Farias Cardoso - SIAPE 303\*\*\*\*;- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323\*\*\*\*;- Marcia Benvindo Braga – SIAPE 303\*\*\*\*;- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280\*\*\*\*;- Nathalia Azevedo Sposito - SIAPE 301\*\*\*\*;- Patricia Cardozo – SIAPE 230\*\*\*\*;- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234\*\*\*\*;- Poliana Carla Batista de Araújo - SIAPE 109\*\*\*\*;- Renata Souza Gonçalves – SIAPE: 234\*\*\*\*;- Sindia Dias Strangfeldt - SIAPE 225\*\*\*\*;- Stéphanie Rafaele Santos Gonçalves - SIAPE 103\*\*\*\*;- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142\*\*\*\*.(...)"

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria - SEI 340/2024, de 10 de junho de 2024.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 13/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39814557** e o código CRC **C2424C53**.

Referência: Processo nº 23764.010560/2019-54 SEI nº 39814557